



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CÂMPUS PONTA GROSSA  
PROG. DE POS-GRAD EM BIOTECNOLOGIA-PG



## EDITAL Nº 01/2021

**RETIFICADO EM 07/06/2021 - (ERRATA)**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICAMPI EM BIOTECNOLOGIA – DOIS VIZINHOS / PONTA GROSSA, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Biotecnologia (PPGBIOTEC) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Mestrado em Biotecnologia, turma 2021/2.

#### **2. PERFIL DO CANDIDATO**

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia PPGBIOTEC destina-se a candidatos com formação em Biotecnologia ou áreas afins tais como Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra ou outras áreas em que a formação ou experiência do candidato esteja associada à Biotecnologia.

#### **3. INSCRIÇÃO**

3.1 O processo de inscrição compreende o preenchimento *on-line* da Ficha de Inscrição e a submissão *on-line* da documentação solicitada no item 3.3. Serão admitidos, para inscrição, graduados ou prováveis formandos (que estejam cursando o último período do curso de graduação).

3.2 A ficha de inscrição *on-line* estará disponível, no período de **20 de maio de 2021 a 20 de junho de 2021**, em:

[https://utfws.utfpr.edu.br/acad06/sistema/mpinscricao/pg.inicio?p\\_unidcodnr=6&p\\_curscodnr=81&p\\_cursoanonr=2021](https://utfws.utfpr.edu.br/acad06/sistema/mpinscricao/pg.inicio?p_unidcodnr=6&p_curscodnr=81&p_cursoanonr=2021)

3.2.1 No formulário de inscrição, em “Dados do Curso” o candidato deverá selecionar o câmpus Ponta Grossa e após, selecionar a linha de pesquisa do câmpus de interesse.

3.3 O candidato deverá realizar a inscrição no processo seletivo mediante a submissão *on-line* em arquivo PDF da documentação constante nas alíneas a, b, c e d deste subitem, através do endereço eletrônico: <http://pg.utfpr.edu.br/pos/inscricao/candidato/>, no qual o candidato deverá realizar primeiramente o seu cadastro:

- Ficha de inscrição *on-line* preenchida, conforme o Item 3.1, impressa, assinada e escaneada;
- Documento oficial de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte, se estrangeiro);
- CPF ou página da Receita Federal, caso o número do CPF não conste do documento citado na alínea anterior. O CPF não é necessário para estrangeiro, entretanto, caso seja classificado, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, passaporte válido para período do curso de mestrado e visto para exercer atividade acadêmica no Brasil;
- Currículo Lattes dos últimos cinco anos. Todas as atividades deverão ser comprovadas e pontuadas pelo candidato conforme solicitado no ANEXO I. Não serão homologados pontos referentes a itens que constem no Currículo Lattes sem a devida comprovação. Não serão aceitos em nenhuma hipótese outros tipos de currículos. Observações: O currículo na Plataforma Lattes está disponível em <http://lattes.cnpq.br/>. O Currículo deve conter cópias documentais na seguinte sequência, sendo sinalizado o início de cada seção com um cabeçalho indicando a que grupo de atividades se refere, (conforme numeração do ANEXO I):

- 1°. Diploma de graduação plena ou documento equivalente. No caso de candidatos concluintes do curso de graduação no ano letivo em que ocorrer processo de seleção de candidatos será aceita declaração de concluinte emitida pela IES (Instituição de Ensino Superior) de origem;
- 2°. Diploma de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* reconhecido pelo MEC, quando for o caso;
- 3°. Histórico escolar do curso de graduação (obrigatório) e pós-graduação *Lato Sensu* (quando se aplicar);
- 4°. Documentação comprobatória dos trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos. O candidato deverá anexar todas as páginas do documento (para comprovação de resumo simples, resumo expandido ou trabalho completo) e o certificado de apresentação;
- 5°. Documentação comprobatória da produção científica e tecnológica. Anexar todas as páginas do documento;
- 6°. Documentação comprobatória de atividades de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Extensão Universitária, Programa de Educação Tutorial e/ou monitoria;
- 7°. Documentação comprobatória de atividades de docência no ensino médio ou superior;
- 8°. Documentação comprobatória de atividades técnicas profissionais de nível superior em empresa, indústria e/ou Instituto de Pesquisa;
- 9°. Documentação comprobatória de atividades de Coordenação de Curso de Graduação e/ou Coordenação de Projeto de Pesquisa;
- 10°. Documentação comprobatória de atividades de Orientação de Iniciação Científica, Extensão Universitária e/ou Trabalho de Conclusão de Curso;
- 11°. Documentação comprobatória de conclusão de *curso Lato Sensu*, reconhecido pelo MEC.

Para que a inscrição seja efetivada, a Ficha de Inscrição deverá ser finalizada e salva em “.pdf”, pois o candidato poderá não recuperá-la posteriormente. Caso necessário, reduza o tamanho do seu arquivo em “.pdf” utilizando compressores de pdf *online* gratuitos disponíveis na internet.

\* Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação do país de origem, anexando cópia do referido diploma devidamente traduzido para o português.

\* Antes de submeter a documentação, o candidato deverá certificar-se de que todos os arquivos foram inseridos corretamente;

\* Os documentos inseridos devem estar legíveis;

\* Após realizar a submissão dos documentos, o candidato deverá imprimir o comprovante e apresentá-lo, caso seja solicitado, nas etapas do processo seletivo;

\* A inobservância dos itens acima especificados implicará na eliminação do candidato do processo de seleção.

3.4 O horário limite para a inscrição será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 3.2.

3.4.1 Recomenda-se realizar a inscrição com antecedência, uma vez que o PPGBIOTEC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3.4.2 Caso a inscrição seja feita fora do prazo, ela não será recebida pelo sistema eletrônico do PPGBIOTEC.

3.4.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [ppgbiotec-dv@utfpr.edu.br](mailto:ppgbiotec-dv@utfpr.edu.br) ou [ppgbiotec-pg@utfpr.edu.br](mailto:ppgbiotec-pg@utfpr.edu.br).

3.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o PPGBIOTEC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e documentos e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 A LISTA PRELIMINAR das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgbiotec> até dia **21 de junho de 2021, às 18 horas**.

3.7 A interposição de recursos relacionados à homologação das inscrições deverá ser feita até o dia **23 de junho de 2021 às 18 horas**, e deverá ser enviada exclusivamente via Internet, em formato PDF, no site <http://pg.utfpr.edu.br/pos/inscricao/candidato/> explicitamente direcionada ao coordenador do PPGBIOTEC, acessando a “ÁREA DO CANDIDATO”. O formulário no formato “.doc” para fins de recurso encontra-se disponível no link: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbiotec/documentos>.

3.8 O RESULTADO FINAL das inscrições homologadas, após a análise do(s) recurso(s), será publicado até o dia **25 de junho de 2021, às 18 horas**, no endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgbiotec>. Juntamente com o RESULTADO FINAL, serão publicadas as informações sobre locais e horários da Prova escrita e Arguição.

3.9 Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

#### 4. VAGAS

4.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas para alunos regulares distribuídas entre as linhas de pesquisa detalhadas no quadro abaixo. Aluno regular corresponde ao candidato que é admitido pelo Programa durante o processo de seleção.

Área de concentração: **BIOTECNOLOGIA**

Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa	Câmpus	Vagas
Biomoléculas e Bioprocessos Industriais	Ponta Grossa	02 (duas)
Biotecnologia Aplicada à Agropecuária e Agroindústria	Dois Vizinhos	01 (uma)

4.2 Além das vagas especificadas no presente Edital, o PPGBIOTEC poderá ofertar um adicional de até 20% de suas vagas a serem destinados aos servidores de Instituições Públicas de Ensino Superior, com as quais a UTFPR venha a estabelecer convênio para este fim específico, conforme artigo 1º do Regulamento de Adicional de Vagas nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR para Servidores Públicos de Instituições Públicas de Ensino, devidamente regulamentada pela Resolução n.º 079/12-COPPG.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada em 2 (duas) etapas.

5.2 Etapa 1: Pontuação de atividades. Todas as atividades que irão compor a nota do item 5.2 deverão ser comprovadas. Para isso, deve-se observar os itens a serem pontuados no ANEXO I deste Edital. Os candidatos deverão calcular a pontuação de cada item e preencher a Tabela de Pontuação do ANEXO I, que deverá ser anexada junto com os comprovantes. A não constância da Tabela de Pontuação na documentação de inscrição acarretará a eliminação do candidato. A pontuação máxima dessa etapa é de cem pontos e corresponde a 60% da Pontuação Final. A homologação dos pontos dessa etapa será feita pela Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGBIOTEC.

5.3 Etapa 2: Avaliação Oral. A avaliação oral consistirá na interpretação de um artigo científico e será realizada no dia **29 de junho de 2021 a partir das 09 horas**, com duração máxima de 20 minutos para cada candidato. O critério para a ordem dos candidatos para a respectiva avaliação oral será pela sequência alfabética das inscrições homologadas. O artigo científico, os horários de avaliação de cada candidato e o link da sala virtual do Google Meet serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbiotec/editais>, junto ao presente Edital de Seleção com 24 horas de antecedência. Os candidatos deverão interpretar o artigo e responder questionamentos diante de uma comissão avaliadora, e que será gravado para fins de registro pela própria plataforma. Os candidatos serão arguidos sobre o tema abordado no artigo científico, devendo demonstrar entendimento acerca das metodologias empregadas e compreender os resultados e suas interpretações, bem como saber destacar os aspectos de inovação apresentados no artigo. A pontuação máxima dessa etapa é de cem pontos e corresponde a 40% da Pontuação Final.

5.3.1 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais problemas ou dificuldades de acesso à internet. O candidato poderá realizar a Avaliação Oral no local de sua preferência.

5.4 Para fins de desempate, os critérios adotados obedecerão a seguinte ordem:

- Maior número de artigos publicados com melhor classificação SNIP;
- Maior número de trabalhos completos ou resumos expandidos (três ou mais páginas) publicados na seguinte ordem: eventos internacional, nacional e regional;
- Maior número de resumos simples (até duas páginas) publicados na seguinte ordem: eventos internacional, nacional e regional.

5.5 Divulgação dos resultados

5.5.1 Os candidatos classificados com as melhores médias serão aprovados dentro do limite do número de vagas do Programa. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem nota inferior a 5,0 na Etapa 2 (Avaliação Oral).

5.5.2 A LISTA PRELIMINAR DOS APROVADOS e a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos será divulgada por Linha de Pesquisa e a pontuação final de cada candidato será correspondente ao somatório das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Etapa 1}) * 0,6 + (\text{Etapa 2}) * 0,4$$

5.5.3 A LISTA PRELIMINAR DOS APROVADOS com a relação em ordem alfabética dos candidatos aprovados será divulgada até às **18h do dia 01 de julho de 2021** no site do PPGBIOTEC: <http://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgbiotec>

5.5.4 A interposição de recursos relacionados à relação dos candidatos aprovados deverá ser feita até às **18 horas do dia 05 de julho de 2021**, e deverá ser enviada exclusivamente via Internet, em formato PDF, no site

<http://pg.utfpr.edu.br/pos/inscricao/candidato/>, explicitamente direcionada ao coordenador do PPGBIOTEC, acessando a "ÁREA DO CANDIDATO". O formulário no formato ".doc" para fins de recurso encontra-se disponível no link: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbiotec/documentos>

5.5.5 A CLASSIFICAÇÃO dos candidatos aprovados, após a análise do(s) recurso(s), em até 24 horas, será publicada até às **18 horas do dia 07 de julho de 2021**, no site do PPGBIOTEC: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbiotec/documentos>

## 6. MATRÍCULA

6.1 As datas e os procedimentos para matrícula serão divulgados juntamente com o RESULTADO FINAL, especificado no item 4.

6.2 Para matrícula, em razão das orientações de home office consequentes da pandemia de COVID-19, deverá ser enviado para o e-mail do programa (ppgbiotec-dv@utfpr.edu.br ou ppgbiotec-pg@utfpr.edu.br) uma cópia digital, legível, dos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição *on-line* preenchida, conforme o item 2.2, impressa e assinada;
- b. Cópia do documento oficial de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte, se estrangeiro);
- c. Cópia do CPF ou página da Receita Federal caso o número do CPF não conste do documento citado na alínea anterior. O CPF não é necessário para estrangeiro, entretanto, caso seja classificado, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, passaporte válido para período do curso de mestrado e visto para exercer atividade acadêmica no Brasil;
- d. Certificado de dispensa militar (para homens);
- e. Diploma de graduação ou comprovante de diploma em trâmite, sendo-lhe concedidos 12 meses para a apresentação do diploma;

1. Para graduação no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde ele foi expedido. Sem prejuízo de outros acordos multinacionais que possam existir, para os diplomas emitidos na França não é exigido tal formalidade e para os diplomas emitidos na Argentina exige-se a legalização junto ao Ministério de Educación e Ministério de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina, anexando cópia do referido diploma com tradução juramentada realizada no Brasil.

f. Histórico Escolar referente ao diploma especificado no item anterior.

6.3 Retornando-se as atividades presenciais na UTFPR, os alunos deverão entregar na secretaria da DIRPPG, de forma imediata, uma cópia dos documentos solicitados no item 5.2, acompanhados dos devidos originais.

6.4 A não apresentação dos documentos, conforme descrito no item 5.3, implicará no desligamento do aluno do programa.

6.5 As cópias indicadas no item 5.3 poderão ser entregues autenticadas ou acompanhadas dos originais para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade no ato da entrega, podendo ser entregues pessoalmente ou por procuração, no prazo estabelecido no item 5.3, conforme os seguintes endereços:

\* **Câmpus PONTA GROSSA:** De segunda a sexta-feira, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Ponta Grossa, Bloco E, 1º Andar, na Avenida Monteiro Lobato, s/n km 4, CEP: 84016-210, Ponta Grossa - PR, telefone (42) 3235-7081.

\* **Câmpus DOIS VIZINHOS:** De segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Dois Vizinhos, Estrada para Boa Esperança, km 04, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR, telefone (46) 3536-8907.

6.3.1 Quando o documento original contar com frente e verso orienta-se que a cópia esteja na mesma folha podendo ser apenas face ou face e verso;

6.4 Considera-se o aluno regularmente matriculado no Programa, após a obtenção de Registro Acadêmico (RA) no Sistema Acadêmico da UTFPR e após a matrícula entende-se que o aluno está ciente e de acordo com o regulamento vigente do Programa disponível em <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbiotec/documentos>

6.5 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) Não efetuar sua matrícula no PPGBIOTEC no período estabelecido.
- b) Deixar de apresentar a documentação exigida ou não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital.

## 7. VALIDADE

A seleção, ora descrita, terá validade somente para a Turma do Curso de Mestrado Acadêmico em Biotecnologia a que se refere o presente Edital.

## 8. DIPLOMA

Ao aluno concluinte do curso de mestrado em Biotecnologia da UTFPR aprovado em todas as suas etapas, conforme Regulamento Acadêmico do referido Curso, será conferido Diploma de **Mestre em Biotecnologia**.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o não cumprimento das normas definidas neste edital ou no regulamento e comunicados do PPGBIOTEC.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do PPGBIOTEC.

9.3 O presente edital será publicado até **18 de maio de 2021**, no quadro de avisos da secretaria do PPGBIOTEC e no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgbiotec>, entrando em vigor a partir de sua publicação.

## 10. DO FORO

Elege-se o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná/Subseção de Ponta Grossa, para a resolução de eventuais litígios que possam surgir quanto ao presente Edital.

Ponta Grossa, 12 de maio de 2021.

**Alessandra Cristine Novak Sydney**

Membro da Comissão de Seleção

**Sabrina Ávila Rodrigues**

Membro da Comissão de Seleção

**Andréia Anschau**

Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Biotecnologia

**Michele Potrich**

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação – Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR

**Everton Ricardi Lozano da Silva**

Diretor-Geral – Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EDUARDO BITTENCOURT SYDNEY, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 07/06/2021, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2070956** e o código CRC (and the CRC code) **4A20EC01**.

## ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2021-PPGBIOTEC

### ATIVIDADES E PONTUAÇÃO ENTRE 2017 A 2021 (INCLUSIVE) A SEREM CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS PUBLICADOS DO ITEM 4.2 DO PRESENTE EDITAL.

Toda pontuação preenchida pelo candidato deverá ser comprovada. Deverá ser indicado o número do item ao qual se refere a comprovação conforme Item 2.3 letra “d” deste edital.

**1 - TRABALHOS COMPLETOS E/OU RESUMOS (SIMPLES OU EXPANDIDOS) PUBLICADOS EM EVENTOS (LIMITADOS A 20**

PONTOS)					
Discriminação da atividade		Pontos	Preenchimento pelo candidato	Homologação pelo PPGBIOTEC	
1.1 Resumos simples publicado*	1. Internacional	1,0			
	b) Nacional	0,5			
	c) Regional Local	0,2			
1.2 Resumos expandidos e trabalhos completos*	a) Internacional	2,0			
	2. Nacional	1,0			
	c) Regional Local	0,5			
<b>TOTAL</b>					

\*Observação: Para comprovação de resumos em eventos deverão ser anexados cópias de todas as páginas do documento publicado em periódico ou em anais de congressos.

2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE ACORDO COM O SNIP*(LIMITADOS A 45 PONTOS)					
Discriminação da atividade		Pontos	Preenchimento pelo candidato	Homologação pelo PPGBIOTEC	
2.1 Autoria ou Co-autoria de artigo publicado ou aceito em periódico científico**.	1. *SNIP $\geq$ 1,501	20,0			
	2. 1,001 $\leq$ SNIP $\leq$ 1,500	16,0			
	3. 0,501 $\leq$ SNIP $\leq$ 1,000	12,0			
	4. 0,001 $\leq$ SNIP $\leq$ 0,500	8,0			
	5. caso não tenha SNIP	2,0			
2.2 Autoria ou Co-autoria de capítulo em livro científico internacional com ISBN**		5,0			
2.3 Autoria ou Co-autoria de livro científico internacional com ISBN**		10,0			
2.4 Autoria ou Co-autoria de capítulo em livro científico nacional com ISBN**		2,0			
2.5 Autoria ou Co-autoria de livro científico nacional com ISBN**		5,0			

2.6 Autoria ou Co-autoria de patente registrada/publicada	10,0		
2.7 Autoria ou co-autoria de patente depositada	5,0		
2.8 Autoria ou Co-autoria de processos, produtos e/ou softwares registrados, porém, sem patente	5,0		
<b>TOTAL</b>			

\*Pontuação da produção científica em função da faixa de SNIP (Source Normalized Impact per Paper)\*. Será considerado o SNIP da produção, base do SCOPUS de 2018, disponível em: [http://portal.utfpr.edu.br/editais/pesquisa-e-pos-graduacao/reitoria/programa-de-apoio-a-pesquisa-cientifica-e-desenvolvimento-tecnologico/citescore\\_metrics\\_2011-2018\\_downloadnov2019.xlsx/view](http://portal.utfpr.edu.br/editais/pesquisa-e-pos-graduacao/reitoria/programa-de-apoio-a-pesquisa-cientifica-e-desenvolvimento-tecnologico/citescore_metrics_2011-2018_downloadnov2019.xlsx/view)

\*Observação: Para comprovação de publicação de artigo científico deverá ser anexada cópia da primeira página do trabalho. Para comprovação de capítulo ou livro deverá ser anexada cópia da primeira página do trabalho constando o nome dos autores e a capa da obra. Para comprovação de patente, informar o número do depósito no INPI e o comprovante do depósito.

<b>3 - ATIVIDADE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ESTÁGIOS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (LIMITADOS A 20 PONTOS)</b>			
<b>Discriminação da atividade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Preenchimento pelo candidato</b>	<b>Homologação pelo PPGBIOTEC</b>
3.1 Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão e de Educação Tutorial (PIBIC, PIBIT, PIBEXT e PET), devidamente comprovada com documento emitido por órgão competente da IES. O documento deverá conter o período referente à participação como bolsista ou voluntário, conter data e estar assinado. Serão contabilizados projetos com carga horária mínima de 10 horas semanais. Não serão aceitas declarações emitidas por orientadores.	0,5 a cada quatro meses		
3.2 Programa de Iniciação à Docência (PIBID), monitorias e estágios vinculados as atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso), devidamente comprovada por órgão competente da IES. Não serão aceitas declarações emitidas por orientadores.	0,2 a cada quatro meses		
3.3 Pós-graduação concluída, <i>Lato sensu</i> em Biotecnologia	5,0 a cada 360 horas (limitados a 5 pontos)		
3.4 Pós-graduação <i>Lato sensu</i> , concluída	2,5 a cada 360 horas (limitados a 5 pontos)		
<b>TOTAL</b>			

#### **4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E**

<b>EXTENSÃO (LIMITADOS A 5 PONTOS)</b>			
<b>Discriminação da atividade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Preenchimento pelo candidato</b>	<b>Homologação pelo PPGBIOTEC</b>
4.1 Atividades profissionais na área de Biotecnologia	0,2 ponto por mês		
4.2 Docência em ensino superior	0,3 ponto por mês		
4.3 Docência em ensino fundamental ou médio	0,2 ponto por mês		
<b>TOTAL</b>			

<b>5 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES (LIMITADO A 10 PONTOS).</b>			
<b>Discriminação da atividade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Preenchimento pelo candidato</b>	<b>Homologação pela PPGBIOTEC</b>
5.1 Formação complementar (cursos com mínimo de 20 h cada), incluindo cursos de línguas estrangeiras (semestral)	0,5 ponto cada		
5.2 Organização de eventos científicos ou acadêmicos	1,0 ponto cada		
5.3 Participação em palestras científicas e acadêmicas	0,1 ponto cada palestra		
5.4 Participação em minicursos, semanas acadêmicas e outros eventos, incluindo participação enquanto monitor em eventos técnicos	0,2 ponto cada (limitado a 5 pontos)		
5.5 Cargos de gestão de entidades estudantis (diretório acadêmico, centro acadêmico, associação atlética/universitária, outros)	0,5 ponto cada		
5.6 Participação em empresa júnior, criação/gestão de empresa em hotel tecnológico ou incubadora de empresas	0,5 ponto/ano/atividade		
5.7 Participação em bancas de conclusão de curso (graduação e especialização) como avaliador	2 ponto por banca		



5.8 Prêmios e títulos de ordem acadêmica ou científica	2 pontos		
5.9 Palestras, cursos ou mini-cursos ministrados	0,2 ponto/hora		
5.10 Orientações concluídas de Iniciação Científica, Extensão Universitária e/ou de Trabalho de Conclusão de Curso	4 cada		
<b>TOTAL</b>			